

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 734, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Homologa o resultado provisório da segunda revisão tarifária periódica e fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, referentes à Light Serviços de Eletricidade S/A - LIGHT.

[Nota Técnica](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 845, de 22 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Sétima e Oitava Subcláusulas da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 001/1996, de 04 de junho de 1996, o que consta do Processo nº 48500.004331/2006-18, e considerando que:

as metodologias utilizadas e os resultados obtidos na revisão tarifária periódica da LIGHT estão detalhados na Resolução Normativa nº 234, de 31 de outubro de 2006, nas Notas Técnicas nº 264/2008-SRE/ANEEL, de 03 de setembro de 2008, e nº 339/2008-SRE/ANEEL, de 03 de novembro de 2008; e

as contribuições recebidas na Audiência Pública – AP nº 056/2008, no período de 11 de setembro a 09 de outubro de 2008, e na sessão ao vivo-presencial realizada no Rio de Janeiro – RJ, no dia 10 de outubro de 2008, permitiram o aperfeiçoamento deste ato, resolve:

Art. 1º Fixar o reposicionamento tarifário da Light Serviços de Eletricidade S/A – LIGHT em 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento), a ser aplicado sobre as tarifas de energia elétrica vigentes.

§ 1º O percentual de reposicionamento tarifário de que trata o “caput” é provisório, devendo o valor definitivo ser estabelecido nos termos da Resolução Normativa nº [234](#), de 31 de outubro de 2006.

§ 2º A eventual variação de receita da Parcela B, decorrente da diferença entre o percentual provisório e o definitivo, de que trata o § 1º, será corrigida no reajuste tarifário anual de 07 de novembro de 2009.

Art. 2º O valor do componente X_e do Fator X da LIGHT será publicado após homologação do resultado final da Audiência Pública – AP nº 052/2007, que trata dos aperfeiçoamentos das metodologias aplicadas à revisão tarifária periódica das distribuidoras de energia elétrica, estabelecidas na Resolução Normativa nº [234](#), de 31 de outubro de 2006.

Art. 3º O valor do componente X_a do Fator X da LIGHT, será calculado nos reajustes tarifários anuais de 2009, 2010, 2011 e 2012, de acordo com o disposto no Anexo VI da Resolução Normativa nº [234](#), de 2006.

Art. 4º As tarifas de energia elétrica da LIGHT ficam reajustadas em 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento), sendo 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento) relativos ao reposicionamento tarifário e 2,30% (dois vírgula trinta por cento) relativos aos componentes financeiros externos à revisão tarifária periódica.

Art. 5º As tarifas constantes dos Anexos I, I-A e I-B estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2008 a 6 de novembro de 2009, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo I contemplam o reposicionamento tarifário e os componentes financeiros pertinentes; e

II - as tarifas constantes dos Anexos I-A e I-B contemplam, além do mencionado no inciso anterior, a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, estabelecida pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Art. 6º As tarifas constantes do Anexo II contemplam somente o reposicionamento tarifário, estarão em vigor a partir de 7 de novembro de 2009 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

Art. 7º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da LIGHT, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2008 a 6 de novembro de 2009, e contemplam o respectivo reposicionamento tarifário e os componentes financeiros pertinentes; e

II – as tarifas constantes do Anexo II-B, que contemplam somente o respectivo reposicionamento tarifário, estarão em vigor a partir de 7 de novembro de 2009, devendo constituir a base de cálculos tarifários subseqüentes.

§ 1º As TUSD de que trata o “caput” não se aplicam àquelas centrais geradoras listadas no Anexo VI da Resolução Homologatória nº [671](#), de 24 de junho de 2008.

§ 2º Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI – Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificadas no quadro U desta Resolução.

Art. 8º Finalizado o recolhimento dos valores relativos à RTE, conforme legislação pertinente, deverão ser observadas as tarifas constantes do Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no “caput” as tarifas constantes do Anexo II permanecerão constituindo a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 9º Estabelecer a receita anual constante dos Anexos IV-A e IV-B referente às instalações de conexão de Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS e Light Energia S.A., relativas às Demais Instalações de Transmissão – DIT dedicadas à LIGHT, conforme as especificações a seguir:

I – a receita anual constante do Anexo IV-A estará em vigor no período de 7 de novembro de 2008 a 06 de novembro de 2009 e incorpora o ajuste financeiro do PIS/PASEP e da COFINS relativo à conexão; e

II – a receita anual constante do Anexo IV-B, sem o efeito financeiro mencionado no inciso I, estará em vigor a partir de 7 de novembro de 2009, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 10. Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE da LIGHT, referente ao período de novembro de 2008 a outubro de 2009, conforme o Anexo V desta Resolução.

Art. 11. Aprovar, para fins exclusivos de cálculo da atual revisão tarifária e de apuração da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA do próximo reajuste, a previsão do custo dos Encargos de Serviço do Sistema - ESS e da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE da LIGHT para 2009, conforme discriminados no Anexo VI desta Resolução.

Art. 12. A LIGHT, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução Homologatória, deverá comunicar aos consumidores afetados as alterações implementadas na estrutura tarifária da distribuidora, bem como as vantagens de cada modalidade tarifária pela qual o consumidor pode optar.

Parágrafo único. Em decorrência dessas alterações, a solicitação expressa do consumidor por mudança na modalidade tarifária contratada, a ser exercida em até 60 (sessenta) dias da notificação, deverá ser atendida desconsiderando a contagem do prazo de 12 (doze) ciclos de faturamento estipulado pelo art. 5º, § 2º, inciso I, da Resolução nº [456](#), de 29 de novembro de 2000.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDVALDO ALVES DE SANTANA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.11.2008, seção 1, p. 80, v. 145, n. 217.

ANEXO I

LIGHT

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		103,20		63,63		39,57
Consumo mensal superior a 30 kWh até 80 kWh		179,99		110,97		69,02
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		181,79		112,77		69,02
Consumo mensal superior a 100 até 140 kWh		272,63		169,12		103,51
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		302,93		187,92		115,01

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,87	5,54	11,09	33,29
II - Aferição de medidor	4,99	8,31	11,09	55,50
III - Verificação de nível de tensão	4,99	8,31	9,98	55,50
IV - Religação normal	4,42	6,09	18,30	55,50
V - Religação de urgência	22,19	33,29	55,50	111,00
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,65	1,65	1,65	3,32

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	7,33	7,33	7,76	7,26	-	2,04	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	1.671.159.476,75						
Taxa de depreciação – D (%)	4,25%						
Operação e manutenção – O&M (R\$)	575.868.132,46						

ANEXO I-A

LIGHT

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	(2,9%) QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 Kv a 44 kV)	33,42	157,47	33,42	39,12	0,00	118,35
A4 (2,3 kV a 25 kV)	35,72	158,85	35,72	40,50	0,00	118,35
AS (Subterrâneo)	52,80	165,57	52,80	42,22	0,00	123,35
B1-RESIDENCIAL:		311,72		193,37		118,35
B2-RURAL		176,19		109,30		66,89
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		140,78		87,33		53,45
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		162,04		100,52		61,52
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		144,78		89,81		54,97
B4b – Bulbo da Lâmpada		158,93		98,59		60,34

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	22,13	3,26	22,13	3,26	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	40,56	10,75	40,56	10,75	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	42,78	11,46	42,78	11,46	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	47,32	17,09	62,72	10,98	-15,40	6,11

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA
A2 (88 a 138 kV)	228,65	207,28	144,51	132,12	28,22	28,22	28,22	28,22	200,43	179,06	116,29	103,90
A3a (30 a 44 kV)	228,65	207,28	144,51	132,12	28,22	28,22	28,22	28,22	200,43	179,06	116,29	103,90
A4 (2,3 a 25 kV)	228,65	207,28	144,51	132,12	28,22	28,22	28,22	28,22	200,43	179,06	116,29	103,90
AS (Subterrâneo)	237,91	215,72	150,25	137,30	28,22	28,22	28,22	28,22	209,69	187,50	122,03	109,08

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(2,9 %) QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	66,39	9,78	66,39	9,78	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	121,68	32,25	121,68	32,25	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	128,34	34,38	128,34	34,38	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	141,96	51,27	188,16	32,94	-46,20	18,33

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	10,75	10,75	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	11,46	11,46	0,00
AS (Subterrâneo)	17,09	10,98	6,11

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)	1170,54	1149,17	144,51	132,12	970,11	970,11	28,22	28,22	200,43	179,06	116,29	103,90
A4 (2,3 a 25 kV)	1222,14	1200,77	144,51	132,12	1021,72	1021,72	28,22	28,22	200,42	179,05	116,29	103,90
AS (Subterrâneo)	1286,42	1264,21	150,25	137,30	1021,72	1021,72	28,22	28,22	264,70	242,49	122,03	109,08

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	(2,9 %) QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	32,25	32,25	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	34,38	34,38	0,00
AS (Subterrâneo)	51,27	32,94	18,33

ANEXO I-B

LIGHT

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	(7,9%) QUADRO A					
SUBGRUPO	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)	DEMANDA (R\$/kW)	ENERGIA (R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	35,04	165,12	35,04	41,02	0,00	124,10
A4 (2,3 kV a 25 kV)	37,46	166,57	37,46	42,47	0,00	124,10
AS (Subterrâneo)	55,36	173,62	55,36	44,27	0,00	129,35
B3-DEMAIS CLASSES		294,73		182,83		111,90

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO B					
SUBGRUPO	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	23,21	3,43	23,21	3,43	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	42,53	11,27	42,53	11,27	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	44,86	12,01	44,86	12,01	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	49,62	17,92	65,77	11,51	-16,15	6,41

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO C											
SUBGRUPO	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	239,76	217,35	151,53	138,54	29,59	29,59	29,59	29,59	210,17	187,76	121,94	108,95
A3a (30 a 44 kV)	239,76	217,35	151,53	138,54	29,59	29,59	29,59	29,59	210,17	187,76	121,94	108,95
A4 (2,3 a 25 kV)	239,76	217,35	151,53	138,54	29,59	29,59	29,59	29,59	210,17	187,76	121,94	108,95
AS (Subterrâneo)	249,47	226,21	157,55	143,97	29,59	29,59	29,59	29,59	219,88	196,62	127,96	114,38

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	(7,9%) QUADRO D					
SUBGRUPO	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	69,63	10,29	69,63	10,29	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	127,59	33,81	127,59	33,81	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	134,58	36,03	134,58	36,03	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	148,86	53,76	197,31	34,53	-48,45	19,23

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO E		
SUBGRUPO	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	11,27	11,27	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	12,01	12,01	0,00
AS (Subterrâneo)	17,92	11,51	6,41

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	1227,42	1205,01	151,53	138,54	1017,25	1017,25	29,59	29,59	210,17	187,76	121,94	108,95
A4 (2,3 a 25 kV)	1281,53	1259,12	151,53	138,54	1071,37	1071,37	29,59	29,59	210,16	187,75	121,94	108,95
AS (Subterrâneo)	1348,93	1325,64	157,55	143,97	1071,37	1071,37	29,59	29,59	277,56	254,27	127,96	114,38

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM –HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	33,81	33,81	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	36,03	36,03	0,00
AS (Subterrâneo)	53,76	34,53	19,23

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
	UNIDADE CONSUMIDORA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO B	-	15

ANEXO II

LIGHT

TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
SUBGRUPO	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	31,72	149,49	31,72	37,14	0,00	112,35
A4 (2,3 kV a 25 kV)	33,91	150,80	33,91	38,45	0,00	112,35
AS (Subterrâneo)	50,11	157,18	50,11	40,08	0,00	117,10
B1-RESIDENCIAL:		295,92		183,57		112,35
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		100,79		62,13		38,66
Consumo mensal superior a 30 kWh até 80 kWh		175,78		108,36		67,42
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		177,58		110,16		67,42
Consumo mensal superior a 100 até 140 kWh		266,31		165,20		101,11
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		295,92		183,57		112,35
B2-RURAL		167,26		103,76		63,50
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		133,64		82,90		50,74
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		153,82		95,42		58,40
B3-DEMAIS CLASSES		266,83		165,52		101,31
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		137,45		85,26		52,19
B4b – Bulbo da Lâmpada		150,89		93,60		57,29

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	21,01	3,09	21,01	3,09	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	38,51	10,21	38,51	10,21	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	40,62	10,88	40,62	10,88	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	44,93	16,24	58,84	10,30	-13,91	5,94

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	217,06	196,77	137,19	125,42	26,79	26,79	26,79	26,79	190,27	169,98	110,40	98,63
A3a (30 a 44 kV)	217,06	196,77	137,19	125,42	26,79	26,79	26,79	26,79	190,27	169,98	110,40	98,63
A4 (2,3 a 25 kV)	217,06	196,77	137,19	125,42	26,79	26,79	26,79	26,79	190,27	169,98	110,40	98,63
AS (Subterrâneo)	225,84	204,78	142,64	130,33	26,79	26,79	26,79	26,79	199,05	177,99	115,85	103,54

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	63,03	9,27	63,03	9,27	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	115,53	30,63	115,53	30,63	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	121,86	32,64	121,86	32,64	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	134,79	48,72	176,52	30,90	-41,73	17,82

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	10,21	10,21	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	10,88	10,88	0,00
AS (Subterrâneo)	16,24	10,30	5,94

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	1111,21	1090,92	137,19	125,42	920,94	920,94	26,79	26,79	190,27	169,98	110,40	98,63
A4 (2,3 a 25 kV)	1160,20	1139,91	137,19	125,42	969,93	969,93	26,79	26,79	190,27	169,98	110,40	98,63
AS (Subterrâneo)	1221,22	1200,13	142,64	130,33	969,93	969,93	26,79	26,79	251,29	230,20	115,85	103,54

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	30,63	30,63	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	32,64	32,64	0,00
AS (Subterrâneo)	48,72	30,90	17,82

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,87	5,54	11,09	33,29
II - Aferição de medidor	4,99	8,31	11,09	55,50
III - Verificação de nível de tensão	4,99	8,31	9,98	55,50
IV - Religação normal	4,42	6,09	18,30	55,50
V - Religação de urgência	22,19	33,29	55,50	111,00
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,65	1,65	1,65	3,32

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO		
A2 (88 a 138 kV)	21,77	3,20
A3a (30 a 44 kV)	39,89	10,57
A4 (2,3 a 25 kV)	42,07	11,27
BT (Menor que 2,3 kV)	60,96	10,67

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO		
A2 (88 a 138 kV)	27,75	27,75
A3a (30 a 44 kV)	27,75	27,75
A4 (2,3 a 25 kV)	27,75	27,75
BT (Menor que 2,3 kV)	27,75	27,75

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO		
A2 (88 a 138 kV)	17,58	2,58
A3a (30 a 44 kV)	32,18	8,52
A4 (2,3 a 25 kV)	33,94	9,08

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A2 (88 a 138 kV)	2,62	
A3a (30 a 44 kV)	2,62	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,62	

TUSD - APE e PIE	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA
Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL n° 166/2005.		
SUBGRUPO		
A2 (88 a 138 kV)	4,00	4,00
A3a (30 a 44 kV)	4,00	4,00
A4 (2,3 a 25 kV)	4,00	4,00
BT (Menor que 2,3 kV)	4,00	4,00

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	18,63	3,14	2,74	0,46
A3a (30 a 44 kV)	34,14	5,75	9,05	1,52
A4 (2,3 a 25 kV)	36,01	6,06	9,64	1,62
BT (Menor que 2,3 kV)	52,17	8,78	9,13	1,54

ANEXO II-B

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	21,01	3,09
A3a (30 a 44 kV)	38,51	10,21
A4 (2,3 a 25 kV)	40,62	10,88
BT (Menor que 2,3 kV)	58,84	10,30

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	26,79	26,79
A3a (30 a 44 kV)	26,79	26,79
A4 (2,3 a 25 kV)	26,79	26,79
BT (Menor que 2,3 kV)	26,79	26,79

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	17,92	2,63
A3a (30 a 44 kV)	32,79	8,68
A4 (2,3 a 25 kV)	34,59	9,25

TUSD - GERAÇÃO SUBGRUPO	QUADRO P
	TG
	DEMANDA (R\$/kW)
A2 (88 a 138 kV)	2,65
A3a (30 a 44 kV)	2,65
A4 (2,3 a 25 kV)	2,65

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	3,86	3,86
A3a (30 a 44 kV)	3,86	3,86
A4 (2,3 a 25 kV)	3,86	3,86
BT (Menor que 2,3 kV)	3,86	3,86

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	17,99	3,03	2,65	0,45
A3a (30 a 44 kV)	32,96	5,55	8,73	1,47
A4 (2,3 a 25 kV)	34,76	5,85	9,31	1,57
BT (Menor que 2,3 kV)	50,37	8,48	8,81	1,48

ANEXO III

LIGHT

LEGENDA: TARIFA CONVENCIONAL	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	32,47	153,03	32,47	38,02	0,00	115,01
A4 (2,3 kV a 25 kV)	34,72	154,37	34,72	39,36	0,00	115,01
AS (Subterrâneo)	51,31	160,91	51,31	41,03	0,00	119,88
B1-RESIDENCIAL:		302,93		187,92		115,01
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		103,20		63,63		39,57
Consumo mensal superior a 30 kWh até 80 kWh		179,99		110,97		69,02
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		181,79		112,77		69,02
Consumo mensal superior a 100 até 140 kWh		272,63		169,12		103,51
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		302,93		187,92		115,01
B2-RURAL		171,22		106,21		65,01
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		136,81		84,87		51,94
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		157,47		97,68		59,79
B3-DEMAIS CLASSES		273,16		169,45		103,71
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		140,70		87,28		53,42
B4b – Bulbo da Lâmpada		154,45		95,81		58,64

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	21,51	3,17	21,51	3,17	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	39,42	10,45	39,42	10,45	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	41,58	11,13	41,58	11,13	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	46,00	16,61	60,96	10,67	-14,96	5,94

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A2 (88 a 138 kV)	222,21	201,44	140,44	128,40	27,43	27,43	27,43	27,43	194,78	174,01	113,01	100,97
A3a (30 a 44 kV)	222,21	201,44	140,44	128,40	27,43	27,43	27,43	27,43	194,78	174,01	113,01	100,97
A4 (2,3 a 25 kV)	222,21	201,44	140,44	128,40	27,43	27,43	27,43	27,43	194,78	174,01	113,01	100,97
AS (Subterrâneo)	231,21	209,65	146,02	133,43	27,43	27,43	27,43	27,43	203,78	182,22	118,59	106,00

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL SUBGRUPO	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	64,53	9,51	64,53	9,51	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	118,26	31,35	118,26	31,35	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	124,74	33,39	124,74	33,39	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	138,00	49,83	182,88	32,01	-44,88	17,82

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	10,45	10,45	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	11,13	11,13	0,00
AS (Subterrâneo)	16,61	10,67	5,94

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	1137,55	1116,78	140,44	128,40	942,77	942,77	27,43	27,43	194,78	174,01	113,01	100,97
A4 (2,3 a 25 kV)	1187,70	1166,93	140,44	128,40	992,92	992,92	27,43	27,43	194,78	174,01	113,01	100,97
AS (Subterrâneo)	1250,16	1228,58	146,02	133,43	992,92	992,92	27,43	27,43	257,24	235,66	118,59	106,00

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE SUBGRUPO	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	31,35	31,35	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	33,39	33,39	0,00
AS (Subterrâneo)	49,83	32,01	17,82

DESCONTOS PERCENTUAIS UNIDADE CONSUMIDORA	QUADRO J	
	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			Grupo A (Reais)
	Grupo B (Reais)			
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	3,87	5,54	11,09	33,29
II - Aferição de medidor	4,99	8,31	11,09	55,50
III - Verificação de nível de tensão	4,99	8,31	9,98	55,50
IV - Religação normal	4,42	6,09	18,30	55,50
V - Religação de urgência	22,19	33,29	55,50	111,00
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,65	1,65	1,65	3,32

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	7,33	7,33	7,76	7,26	-	2,04	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	1.671.159.476,75						
Taxa de depreciação – D (%)	4,25%						
Operação e manutenção – O&M (R\$)	575.868.132,46						

ANEXO IV-A RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO VIGENTE NO PERÍODO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008 A 06 DE NOVEMBRO DE 2009			
CONCESSIONÁRIA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS A	TOTAL VALOR EM R\$	MENSAL VALOR EM R\$
FURNAS	LIGHT	18.818.245,39	1.568.187,12
LIGHT ENERGIA	LIGHT	2.152.085,66	179.340,47

ANEXO IV-B RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO VIGENTE A PARTIR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2009			
CONCESSIONÁRIA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS A	TOTAL VALOR EM R\$	MENSAL VALOR EM R\$
FURNAS	LIGHT	18.607.907,89	1.550.658,99
LIGHT ENERGIA	LIGHT	2.152.085,66	179.340,47

ANEXO V TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2008 A OUTUBRO DE 2009		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
LIGHT	R\$ 12.046.702,07	R\$ 1.003.891,84

ANEXO VI PREVISÃO DO CUSTO DO ENCARGO DE SERVIÇO DO SISTEMA - ESS E DA CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE DA LIGHT PARA 2009	
CONCESSIONÁRIA	VALOR ANUAL (R\$)
ESS	R\$ 65.236.473,90
CDE	R\$ 204.613.744,04